



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/PMCSA-SMCRSP/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANAIS, CALÇADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO ENTORNO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção e recuperação de praças, escadarias, canais, calçadas e espaços públicos do entorno, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, referente ao Processo n.º 160/PMCSA-SMCRSP/2017, Concorrência n.º 005/PMCSA-SMCRSP/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, o **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, com sede à Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Eufrasio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 408/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 19 de setembro de 2018, na qual solicita e motiva a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o contrato n.º 085/PMCSA-SMCRSP/2017 foi celebrado em 09 de outubro de 2017, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço n.º 01/17, que foi expedida no dia 10/10/2017, encontrando-se vigente até o dia 05 de outubro de 2018.

Considerando que a Comunicação se encontra instruída com a justificativa técnica da lavra do Engenheiro Civil e Fiscal do Contrato Sr. Ebenézer Gomes Marinho, inscrito no CREA sob o n.º 24072 - D/PE e matrícula n.º 31466. Na qual solicita o Termo Aditivo tendo em vista a necessidade permanente de Serviços de recuperação das Praças, Escadarias, Canais e Passeios existentes no município, dessa forma há a necessidade contínua de reformas e manutenção para oferecer as devidas condições de lazer e entretenimento à população.

Considerando o caput e o §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determinam que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada, desde que continuem vantajosos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a Movimentação de Restos, referente à Nota de Empenho nº 1504/2018, com saldo no valor de R\$ 272.270,31 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e um centavos), para fazer face à presente despesa.

Considerando que a Comunicação supracitada solicita a prorrogação por igual período – 360 (trezentos e sessenta) dias – passando a vigência para o dia 30 de outubro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 57, § da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 085/PMCSA-SMCRSP/2017, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 408/18, datada de 19 de setembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


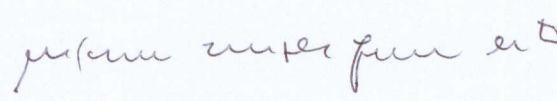
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual passando seu termo final para o dia 30 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

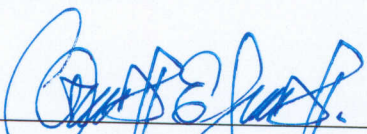
Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA 
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHA: CPF (MF): 	TESTEMUNHA: <i>Aymair Guedes da Silva</i> CPF (MF): 108.482.934-79
---	---

